



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 150 | Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	02
Atos de Licitação	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	02
Portaria	02
Conselhos	02
Conselho Municipal de Assistência Social	02
Procedimento Administrativo	02

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA N°1325/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares n° 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Determinar a progressão por elevação de nível para a servidora efetiva que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas que adquiriu o direito considerando o tempo de efetivo exercício prestado e o interstício de 03 (três) anos, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LEONI TOPOLNIAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.01.2009	30H	D-06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.12.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1324/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares n° 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n°. 1018223-58.2024.8.11.0002:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
------	-----------------	----------------	----------	-----	-------------

FELICIANO VILELA BORGES OJEDA	MÉDICO ANESTESISTA	MÉDICO ANESTESISTA	07.01.2019	20H	B-02
----------------------------------	-----------------------	-----------------------	------------	-----	------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.12.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1329/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da (o) secretaria da administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA	139649	2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	914670/2023	90 (noventa)	2015/2020	22/02/2025 a 22/05/2025
ROCHAEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA DE SOUZA	40245	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	985971/2024	90 (noventa)	2019/2024	02/12/2024 a 01/03/2025
TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS	132709	2422 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	1001191/2024	90 (noventa)	2019/2024	04/11/2024 a 01/02/2025
YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI	132894	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	943488/2024	41 (quarenta e um)	2019/2024	02/01/2025 a 11/02/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SA

PORTARIA Nº 1328/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. N° 01 da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 1012099/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **AMALIA BARROS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **2391**, lotado no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 24/05/1985 a 22/02/1988, prestados a: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no cargo PROFESSOR, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 1907/2024, no total 2 (dois)anos, a 9 (nove) meses e 5 (cinco) dias, correspondendo a 1005(um mil e cinco) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1327/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. N° 01 da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 1011561,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **ROSANA DOMINGAS DA SILVA**, matrícula nº **40859**, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 21/02/1994 a 30/12/1994, 01/08/1995 a 30/08/1995, 24/02/1997 a 30/07/1997 e 09/02/1998 a 15/12/1998, prestados a: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no cargo PROFESSOR, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 3448/2023, no total 2 (dois)anos, a 2 (dois) meses e 20 (vinte)dias, correspondendo a 810 (Oitocentos e Dez) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 06 de Dezembro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90068/2024
Processo Administrativo n.º 1001199/2024
UASG: 989167

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática para atender às necessidades do Município de Várzea Grande – MT. Constanda a regularidade dos atos procedimentais da Dispensa Eletrônica nº 90068/2024 em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, realizada no Sistema Comprasnet conforme relatório do sistema em anexo, o Secretário Municipal de Viação e Obras, usando de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 43.794.816/0001-47 pela proposta mais vantajosa para o item 1 com o valor total de **R\$ 53.405,68 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)** nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO _19_/2024/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Considerando os artigos. 21, 22 e 27 da lei 1.178/91:

art. 21 - O lançamento do imposto será anual e a forma de recolhimento deverá ser efetuada conforme dispuser o regulamento do Executivo.

§1º - Considera-se ocorrido o fato gerador a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo ser cobrado em até 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, a critério da administração pública municipal.

art. 22 – A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, bem como feitos lançamentos substitutivos, aditivos ou retificativos das falhas existentes.

Parágrafo único – Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta de administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora.

art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal.

MOTIVO: Considerando que não houve êxito na intimação pessoal, considerando, também, que fora encaminhada para ciência por meio de aviso de recebimento – AR, através dos Correios, o qual não localizou o endereço informado ou não localizou o contribuinte no endereço de correspondência.

FINALIDADE: Intimar o contribuinte abaixo dos lançamentos do Imposto Predial e

Territorial Urbano – IPTU e taxa que o acompanha dos seus respectivos exercícios e imóveis:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	imóvel	Exercícios
Empreendimentos Imobiliário Ferreira LTDA	14.984.736/0001-56	994227/24	69757	2022, 2023, 2024

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 06 de dezembro de 2024

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA 012/2024

PLENÁRIA ORDINARIA RELIZADA EM 05/12/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselheiro Presidente Jovanil Flores da Silva e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 05 de Dezembro do ano corrente a **12ª Plenária Ordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: conselhomasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Jovanil Flores da Silva Presidente do conselho, Audinéia Maria da Silva Oliveira representante do governo, Taynara Moraes Humbelino de Jesus de Barros representante da sociedade civil, Maria Domingas da Silva Assunção representante da sociedade civil, Paulo Sergio Chimello representante do governo, João Carlos Cardoso representante do governo, João Gumerindo Cassim representante da sociedade civil, Aparecida Gomes Torres representante da sociedade civil, Raimunda dos Santos Gomes representante da sociedade civil

Na Primeira Pauta: Fica aprovado o calendário de plenária do exercício de 2025 sendo toda primeira quinta feira do mês as 14:00 horas sendo a primeira plenária de 2025 realizada no mês de fevereiro

Segunda Pauta: A solicitação de visita ao Instituto Manduvi fica programado para dar entrada na comissão na primeira plenária do ano de 2025 visto que a documentação apresentada do instituto falta informações necessárias para subsidiar o processo da visita técnica

Terceira Pauta: fica aprovado a inscrição da instituição Associação Santa Monica das Irmãs Agostinas Servas de Jesus e Maria com base no relatório apresentado em plenária

Quarta Pauta: O parecer conclusivo sobre a visita a instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Várzea Grande, fica reprovado a solicitação devido a comissão de visita comparecer ao local de funcionamento da instituição e se encontrar em fase de adequação e o serviço ofertado estar suspenso, ficando assim a critério da instituição uma nova solicitação de inscrição para que seja reavaliada pelo pleno assim que as atividades retornarem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.